O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1683, quarta-feira, 30 de julho de 2014 | Edição de hoje - 02 páginas



1ª sessão ordinária de agosto contará com o Momento Cultural



Na próxima sexta-feira, dia 1º de agosto, começarão as sessões ordinárias na Câmara Municipal de Uberlândia. Nesse dia o grupo Super Ethernal Cult fará apresentação de Kung Fu Street e Jin Shen. Ele fará parte do Momento Cultural que é realizado durante a primeira sessão de cada mês. É a oportunidade para que artistas possam apresentar e divulgar seus trabalhos no Plenário Homero Santos, da Câmara Municipal.

Todas as sessões ordinárias de agosto poderão ser acompanhadas ao vivo pela TV Câmara Uberlândia nos canais 04 (aberto) e 05 e 17 (cabo) e também Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo pelo site: www.camarauberlandia.mg.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA 287/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado a partir de 04 de Agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio Pereira Miranda:

> Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 Ricardo Alves da Natividade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

PORTARIA Nº 282/2014 **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO** ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

- PROCESSOS N°S. 088 E 092/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e Decreto n° 5.450/2005;

Considerando o teor das informações prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras;

Considerando a documentação contida no Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 029/2013 - Processos n°s. 088 e 092/2013. Resolve:

Administrativo sancionador para apuração das possíveis irregularidades atribuídas à empresa BIG DO TRI-ÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

I - Presidente: Giovanna Aparecida da Cruz Santos:

II - Membro: Luciano Benati Mendes;

III - Membro: Andrea Alves Rodrigues.

Art. 3° - Fica designado o servidor Luiz Carlos Figueira de Melo para assessorar a Comissão Processante.

Art. 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instalação da Comissão, para a conclusão do processo.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se. Uberlândia, 28 de julho de 2014.

Márcio Teixeira Nobre Presidente

PORTARIA N° 276 / 2014 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REAVALIAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA FORMA QUE MENCIONA Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, n

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo De-

partamento de Contabilidade e Orçamento; CONSIDERANDO as regras e procedimentos estabelecidos pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional por médio da Portaria STN n° 833, de 16 de dezembro de 2011, que instituiu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no que tange à reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a recomendação da Coordenação do Controle Interno desta Casa de Leis, disposta no MI n° 016/2014, **Resolve:**

- **Art. 1°.** Instituir Comissão Especial, com o objetivo de promover a reavaliação dos bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Uberlândia, assim composta:
- I representantes do Departamento de Administracão:
- Michele da Silva Cabral;
- Murivaldo José Alves Capucho;
- II representantes do Departamento de Contabilidade e Orçamento:
- Midian de Souza;
- Ester Moura Ribeiro Costa;
- III representante da Coordenadoria do Controle Interno:
- Lindamar Alves Pereira;
- IV representante do Departamento de Informática:
- Douglas Antônio Serra;

V - representante do Departamento de Finanças:

- Vaneska Gabriela da Costa;

VI - representante do Departamento TV Legislativa:

- Ronaldo Sebastião Ferreira

Art. 2°. A Comissão Especial instituída pela presente Portaria deverá efetuar os seguintes procedimentos: I - reavaliar todos os bens do patrimônio da Câmara Municipal de Uberlândia adquiridos nos anos anteriores a 2011;

- II elaborar planilhas e laudos de reavaliação e redução de valor recuperável para todos os bens do patrimônio da Câmara Municipal de Uberlândia, que deverão conter no mínimo:
- a) documentação com descrição detalhada de cada bem ou grupo de bens avaliados;
- b) identificação contábil de cada bem;
- CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas c) indicação dos critérios utilizados para a reavaliação do Estado de Minas Gerais e a recomendação da Co- e sua respectiva fundamentação;
 - d) data de elaboração do laudo.
 - III elaborar relatório dos trabalhos, devendo ser assinados pelos membros participantes da cotação e reavaliação;
 - IV elaborar relatórios com informações relativas aos bens móveis, contemplando ajustes ao valor justo, bem como a metodologia adotada nas ações desenvolvidas no decorrer dos trabalhos;
 - V inserir notas explicativas e as fontes bibliográficas utilizadas.
 - Art. 3°. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.
 - **Art. 4°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de julho de 2014.

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR (34) 3239-1137 / 3239-1196

Márcio Teixeira Nobre Presidente



O LEGISLATIVO Ano XII nº 1683, quarta-feira, 30 de julho de 2014 | Edição de hoje 02 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos. Diretora de Comunicação: Núbia Carvalho; Chefe da Seção de Jornalismo: Emiliza Didier (MTb 9663) interina durante as férias do titular: Pedro Jorge dos Reis de 11 a 30 de julho de 2014; Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. (3484 MTE/SJPMG); Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo. Publicizado no site da Câmara: http://www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores podem ser solicitadas pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br